



À

Universidade Federal de Jataí – UFJ

Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA

Ref.: Ofício nº 101/2025/SEINFRA/UFJ – Processo nº 23854.007027/2024-63

Empresa: ABR SERVICE LTDA – CNPJ nº 12.628.444/0001-55

DEFESA / MANIFESTAÇÃO

### I – INTRODUÇÃO

A ABR SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.628.444/0001-55, por sua representante legal, apresenta tempestivamente sua manifestação em resposta ao Ofício nº 101/2025/SEINFRA/UFJ, esclarecendo os pontos levantados e indicando as providências adotadas para regularização da situação mencionada.

### II – SÍNTESE DA SITUAÇÃO

O ofício relata que a subcontratada G5 Arquitetura e Engenharia informou sobre suposta inadimplência no pagamento de parcelas referentes à elaboração de projetos executivos, alegando, com base na Lei nº 9.610/1998, não autorizar o uso dos referidos projetos até a quitação integral.

Foi solicitado à ABR SERVICE que comprove, no prazo de três dias úteis, a regularização do problema, sob pena de eventuais medidas judiciais e administrativas.

### III – ESCLARECIMENTOS DA CONTRATADA

#### 1. Negociação em andamento com a subcontratada

A ABR SERVICE LTDA mantém tratativas ativas com a G5 Arquitetura e Engenharia para solucionar as pendências financeiras. A questão envolve ajustes de medições e conferências de entregas, visto que parte dos serviços apresentou necessidade de revisões solicitadas pela própria fiscalização, o que alterou a dinâmica de pagamentos.

#### 2. Aprovação e utilização dos projetos

Ressalta-se que a utilização dos projetos depende também de ajustes técnicos e aprovação formal da SEINFRA/UFJ, de modo que, mesmo antes da notificação, já estava em curso um processo de compatibilização e aperfeiçoamento, visando garantir que o material atenda plenamente às exigências contratuais e legais.

### 3.Providências imediatas adotadas

- Foi aberto diálogo direto com a direção da G5 para formalizar acordo de quitação.
- Está em andamento a emissão de empenho/ordem de pagamento referente às parcelas já validadas.
- Há previsão de regularização financeira no prazo máximo de 10 dias, possibilitando a plena liberação dos direitos de uso dos projetos.

Devido ao atraso das vistorias dos projetos, a empresa não obteve retorno hábil , tendo em vista que os projetos foram enviados e sem retorno para ABR , com isso prejudicando o andamento dos pagamentos junto a subcontratada. Foram enviados vários e-mail com as solicitações porém sem retorno , tais comunicações estão sendo feitas diretamente com as empresas contratadas pela ABR ,gerando assim os transtornos pela falta de comunicação entre ABR e SEINFRA.

### 4. Boa-fé contratual

A ABR SERVICE reafirma que atua em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (princípio da boa-fé e cooperação), mantendo esforços para evitar qualquer paralisação ou prejuízo à execução contratual.

### IV – PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) Que sejam acolhidas as justificativas apresentadas, reconhecendo-se que a situação está em fase final de regularização;
- b) Que seja concedido prazo adicional razoável para comprovação da quitação junto à subcontratada G5;
- c) Que se suspenda qualquer penalidade até a efetiva conclusão das tratativas e regularização do uso dos projetos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ubatuba/SP,12 de agosto de 2025.

Jadiel Santos - ABR SERVICE LTDA